

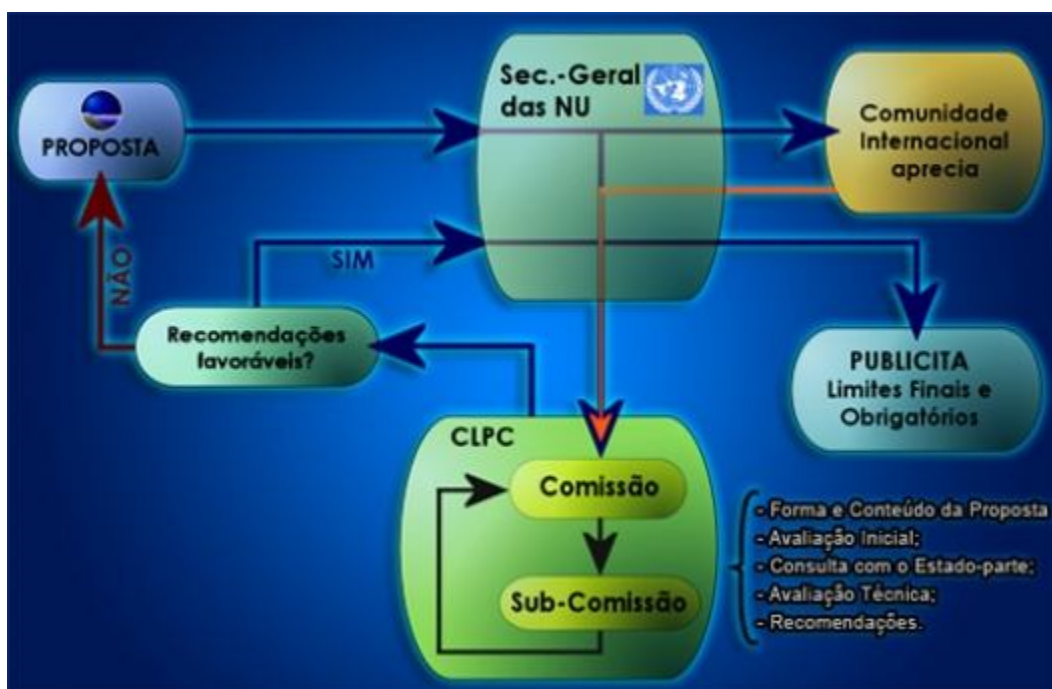
Apresentação da Proposta à CLPC



Com a conclusão de todos os levantamentos, estudos e trabalhos necessários para a fundamentação da reivindicação de limites da Plataforma Continental além das 200 milhas náuticas, os Estados costeiros deverão submeter uma proposta de extensão à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) através do Secretário-Geral das Nações Unidas.

Se os limites propostos pelo Estado costeiro forem aceites, então estará em condições de estabelecer os limites da Plataforma Continental além das 200 milhas náuticas, em conformidade com o seu direito interno. Caso contrário, o Estado costeiro tem a oportunidade de, dentro de um período de tempo razoável, rever o projecto de extensão apresentado ou então apresentar uma nova proposta à luz das recomendações propostas pela CLPC.

O processo conclui-se com a publicitação, pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, dos limites estabelecidos pelo Estado costeiro.



Fechar janela